PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 07 DE JULHO DE 2026, Dispõe sobre a extinção das funções de limpeza, conservação, zeladoria e merenda no âmbito da carreira de Atividades de Gestão Educacional, promove o reenquadramento funcional dos servidores efetivos ocupantes dessas funções, altera o Anexo I da Lei Complementar nº 139/CML, de 29 de março de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 149/CML, de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 014/2026
Autoria: Poder Executivo

I – EMENTA

Projeto de Lei Complementar nº 014/2026, dispõe sobre a reorganização das funções integrantes da categoria funcional Técnico de Atividades Educacionais, da carreira de Atividades de Gestão Educacional, no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Ladário, instituído pela Lei Complementar nº 139/CML, de 29 de março de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 149/CML, de 19 de dezembro de 2023.

II – RELATÓRIO

A proposta tem como finalidade adequar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração à atual realidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a extinção das funções de execução material de limpeza, conservação, zeladoria e merenda escolar, com a consequente redistribuição funcional dos servidores efetivos atualmente nelas lotados para funções remanescentes de apoio educacional, administrativo, escolar e inclusivo.

A medida não extingue cargos efetivos, não reduz vencimentos, não altera nível, classe ou padrão remuneratório e não cria vantagem pecuniária permanente. Trata-se de reorganização funcional interna, com preservação dos direitos dos servidores, observância dos requisitos legais de escolaridade e capacitação e instituição de regra de transição para assegurar segurança jurídica, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos.

A proposta também busca fortalecer a atuação direta da rede municipal nas atividades de apoio escolar, inclusão educacional, acompanhamento da rotina dos alunos, apoio administrativo e suporte à educação infantil, preservando para servidores efetivos as funções que demandam integração com a política educacional do Município.

Diante ao exposto voto pela **APROVAÇÃO,** do Projeto de Lei Complementar nº 014/2026, pelas razões acima.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2026.

Vereador: **João Batista Brito – PSDB**
Relator

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 13/07/2026, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 014/2026, autoria do Poder Executivo Municipal. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 13 de julho de 2026.

Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta - MDB**
Presidente

Ver. **João Batista Brito - PSDB**
Relator

Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto - MDB**
Secretário